



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério dos Transportes acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitar informações ao Ministro dos Transportes, Senhor Renan Filho, acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Ministério dos Transportes avalia a justificativa de exclusão da BR-319 do Novo PAC com base nos altos índices de desmatamento na Amazônia? Quais medidas estão sendo implementadas para mitigar os riscos ambientais enquanto se busca promover o desenvolvimento regional através dessa rodovia?
- b)** Considerando a necessidade de equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental, quais estratégias, projetos ou iniciativas já estão sendo tomadas pelo Governo Federal, através do Ministério dos Transportes em conjunto com





demais ministérios envolvidos nessa questão, para garantir que haja a restauração da BR-319 e que esta seja realizada de maneira ambientalmente responsável, sem comprometer sua viabilidade e importância para a região?

- c)** Como o Ministério tem se manifestado para a retomada das obras da BR-319, e como planeja conciliar em consonância com outros ministérios a busca por soluções ambientais eficazes com a necessidade de avançar rapidamente na restauração da rodovia garantindo que a preservação do ecossistema e o desenvolvimento socioeconômico ocorram de forma equilibrada e simultânea?
- d)** Solicito documentos ou estudos já realizados que apresentem soluções viáveis para lidar com os desafios ambientais associados à restauração da BR-31.
- e)** Considerando a exclusão da BR-319 do Novo PAC devido a preocupações ambientais, solicito ter acesso aos critérios utilizados para tomar essa decisão para compreender de forma mais clara como esses critérios ambientais foram determinados e como a estratégia de desenvolvimento regional foi balanceada com as preocupações ambientais.
- f)** Há alguma cooperação ou colaboração com órgãos e instituições especializadas em desenvolvimento sustentável e conservação ambiental para a restauração da BR-319? Me interesso em saber se existem parcerias com organizações governamentais ou não governamentais que possam contribuir com expertise técnica e ambiental.
- g)** Existe um cronograma ou planejamento de ação detalhado para a restauração da BR-319 que possamos ter acesso? Solicito informações sobre como o processo de restauração está sendo



LexEdit





planejado, incluindo marcos importantes e etapas do projeto.

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

O direito ao desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental e tem previsão constitucional no artigo 3º da Constituição Federal. Associado a esse direito está o propósito de erradicar a pobreza, marginalização e reduzir desigualdades, conforme previsto no inciso subsequente. Esses objetivos podem interagir de forma recíproca para atingir suas metas. Nesse contexto, a restauração da BR-319, uma rodovia federal que conecta Manaus/AM a Porto Velho/RO na região amazônica, ganha destaque como uma iniciativa crucial para o desenvolvimento regional e nacional.

Atualmente, a precariedade da BR-319 é evidente, com trechos compostos apenas de barro e intransitáveis durante parte do ano devido à temporada de chuvas na região. Esse cenário impede a conectividade terrestre entre Manaus e o centro-sul do país, bem como compromete o desenvolvimento da região, o transporte de mercadorias e pessoas, e a realização dos objetivos fundamentais previstos na Constituição. A restauração e pavimentação dessa rodovia se tornam essenciais para reduzir os custos de transporte, acessar áreas remotas e integrar o Brasil com nações sul-americanas como Peru e Bolívia.

Recentemente, ocorreu o lançamento do Novo PAC, programa de aceleração do crescimento que foi relançado pelo governo federal. Esse programa tem uma previsão total de R\$ 1,7 trilhão em investimentos, tanto públicos quanto privados. No





setor de Transportes, o governo se comprometeu a revitalizar um trecho específico da BR 174, bem como a realizar melhorias na rodovia federal que conecta Manaus a Boa Vista (RR), concentrando-se na área do município de Presidente Figueiredo. Além disso, dentro do âmbito de Transportes, o PAC contempla a alocação de recursos para a substituição e construção de pontes ao longo da BR 230, mais conhecida como Rodovia Transamazônica, na região sul do Amazonas. O documento também faz menção à construção de uma nova ponte sobre o Rio Mucuim, à substituição das pontes de madeira existentes e à edificação de uma travessia urbana em Lábrea.

Embora o recente lançamento do Novo PAC tenha destinado investimentos substanciais em infraestrutura, é notável que a BR-319 foi excluída desta iniciativa, tendo como justificativa apontada os altos índices de desmatamento na Amazônia.

É indiscutível que a retomada das obras da BR-319 deve ser realizada de maneira ambientalmente responsável, dada a importância da Amazônia como área de biodiversidade global e reguladora do clima. A potencialidade de desmatamento, fragmentação de habitats e poluição demanda soluções eficazes, porém, a busca por essas soluções não deve servir como um atraso injustificado para o progresso da região.

Em vez disso, as medidas ambientais devem ser implementadas de forma diligente para assegurar o desenvolvimento sustentável da rodovia e a preservação do ecossistema, sem comprometer a viabilidade das obras. É crucial enfatizar, no entanto, que a consideração da viabilidade das obras não deve ser prejudicada por questões ambientais. Pelo contrário, ela deve ser avaliada em conjunto, a fim de encontrar um equilíbrio entre a urgência do desenvolvimento regional e a implementação ágil das medidas necessárias para mitigar quaisquer impactos negativos.

LexEdit
CD231902472500*





Portanto, reconhecer a necessidade do cuidado ambiental na retomada da BR-319 é crucial, e ao mesmo tempo, é igualmente fundamental assegurar que as medidas ambientais não sejam usadas como justificativa sem busca por solução, a tornando um obstáculo intransponível ao desenvolvimento. A urgência em concluir a restauração da rodovia está intrinsecamente ligada ao potencial de alavancar o desenvolvimento socioeconômico da região, ao mesmo tempo em que se protege o patrimônio natural e se promove a integração regional. Encontrar um equilíbrio entre essas demandas é o desafio central, visando um progresso sustentável e benéfico para a região e o país como um todo.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer



* c d 2 3 1 9 0 2 0 2 4 7 2 5 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:31.920 - MESA

RIC n.2630/2023

dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 25 de outubro de 2023.

Deputado **AMOM MANDEL**
Cidadania/AM

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231902472500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 3 1 9 0 2 4 7 2 5 0 0 * LexEdit